

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"**  
**EDITAL/ESALQ/USP/ATAC/032-2018**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR  
TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS**

O Diretor da Escola superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" pelo Conselho do Departamento de Ciências Florestais, estarão abertas por 13 dias, no período das 8h do dia 23/05/2018 às 17h do dia 04/06/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 1849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Florestais, área de Formação e Manejo de povoamento Florestais, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

Regulamento:

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. LCF – 1680 – Manejo e Regeneração de Povoamentos Florestais

II. LCF- 0681 – Biologia e Produção de Sementes Florestais

**5.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

**5.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**5.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**6.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

**7.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

**8.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

**9.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**10.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:

**Programa:**

1. Manejo Florestal - conceito, objetivos, avaliação da possibilidade de produção e índice de qualidade de um determinado meio. Uso múltiplo e rendimento sustentado. Planos de manejo.

2. Desrama natural e artificial: fatores que a regulam. Forma da árvore, qualidade da madeira, métodos de desrama artificial, programação e execução.

3. Desbastes - conceitos: objetivos, métodos, efeitos e exequibilidade. Intensidade e frequência dos desbastes. Ferramentas, programação, execução

e custos dos desbastes. Estagnação do crescimento e determinação da necessidade dos desbastes. Idade do povoamento, dimensões das árvores e qualidade e aplicação da madeira resultante dos desbastes.

4. Programação e execução dos desbastes. Aplicação em povoamentos artificiais. Vantagens e desvantagens da rotação longa.

5. Sistemas de manejo, exploração e regeneração para as grandes culturas florestais em conformidade com a finalidade da cultura. Rotação curta e longa.

6. Exploração: cálculo da possibilidade, ordenamento, planejamento e execução, obedecendo ao princípio de rendimento sustentado. Corte raso: condições para a sua aplicação, época e altura de corte, vantagens e desvantagens.

7. Condução de regeneração natural por brotação de touças: fatores que afetam, desbrota, adubação, controle da formiga cortadeira. Interplântio.

8. Reforma de povoamentos florestais: decisão econômica, substituição do material genético, preparo do solo, re-alinhamento, retalhamento, plantio, tratos culturais, reposição da fertilidade.

9. Uso de fogo controlado. Prevenção e combate a incêndio.

10. Trabalhos extra-classes de inventário, implantação e manejo florestal.

#### 11. Bibliografia recomendada:

ALMEIDA, F.S. & RODRIGUES, B.N. **Guia de herbicidas**. Londrina, IAPAR, 1985. 467p.

ALVES, A.A.M. **Técnicas de produção florestal**. Lisboa, INIC, 1988. 333p.

CARVALHO, P.E.R. **Espécies florestais brasileiras: recomendações silviculturais e potencialidades e uso da madeira**. Colombo, EMBRAPA/CNPQ, 1994. 640p.

ELDRIDGE, K. et al. **Eucalypt domestication and breeding**. Oxford, Clarendon Press, 1994. 288p.

EMBRAPA/CNPQ **Zoneamento ecológico para plantios florestais no Estado do Paraná**. Brasília, EMBRAPA-DDT, 1986. 89p. (EMBRAPA, CNPQ, Documentos, 17)

EVANS, J. **Plantation forestry in the tropics**. Oxford, Clarendon Press, 1992. 403p.

FINGER, C.A.G. **Fundamentos de biometria florestal**. Santa Maria, UFSM, 1992. 269p.

GADANHA Jr, C.D. **Máquinas e implementos agrícolas do Brasil**. São Paulo, NSI/CIENTEC/IPT, 1991. 468p.

GOLFARI, L. **Zoneamento ecológico do Estado de Minas Gerais para reflorestamento**. Belo Horizonte, PFRC, 1975. 65p. (PRODEPEF, Série Técnica, 3)

GOLFARI, L. **Zoneamento ecológico esquemático para reflorestamento no Brasil**. Belo Horizonte, PFRC, 1978. 66p. (PRODEPEF, Série Técnica, 11)

GONÇALVES, J.L.; BENEDETTI, V. 2000. **Nutrição e fertilização florestal**. IPEF, Piracicaba. 427p.

GONÇALVES, J.L.; STAPE, J.L. 2002. **Conservação e cultivo de solo em plantações florestais**. IPEF, Piracicaba. 498 p.

LAMPRECHT, H. **Silvicultura nos trópicos**. Eschborn, GTZ, 1990. 343p.

LIMA, W.P. **Impacto ambiental do eucalipto**. São Paulo, EDUSP, 1993. 301p.

MATTHEWS, J.D. **Silvicultural systems**. Oxford, Clarendon Press, 1994. 283p.

PANCEL, L. **Tropical forestry handbook**. New York, Springer-Verlag, 1993. 1738p. V1/V2

SCHNEIDER, P.R. **Introdução ao manejo florestal**. Santa Maria, UFSM, 1993. 348p.

SIMÕES, J.W. **Formação, manejo e exploração de florestas com espécies de rápido crescimento**. IBDF, Brasília, 1981. 131p.

STAPE, J.L. 1997. Manejo de brotação de Eucalyptus. **Série Técnica IPEF**, Piracicaba, 11(30):25-35, 1997.

**12.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link Diário Oficial do Estado de São Paulo*, à página institucional da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**13.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**14.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” para fins de homologação, após exame formal.

**15.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**16.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**17.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da(o) Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da USP, Piracicaba/SP.